



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Relatório SIGA Nº TRF2-REL-2024/00101

AUDITORIA ESPECIAL

PAA 2023 - Item 1.3 - AUDITORIA DE DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS (IN TCU Nº87 /2020).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:06:14, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:22:31, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:37, FABRÍCIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:49:23, CLEONICE AZEREDO DA SILVA - 04/03/2024 às 16:12:22, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 16:32:40, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:15:04, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:49:46, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:53:19 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:15:47.
Documento Nº: 4013937-2916 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4013937-2916>



TRF2REL202400101A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ÓRGÃO INSPECIONADO: TRF2, SJRJ e SJES.

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Processo nº: TRF2-AUD-2023/00010.



Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:06:14, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:22:31, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:37, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:49:23, CLEONICE AZEREDO DA SILVA - 04/03/2024 às 16:12:22, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 16:32:40, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:15:04, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:49:46, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:53:19 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:15:47.
Documento Nº: 4013937-2916 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4013937-2916>



TRF2REL202400101A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

DA AUDITORIA

Natureza: Conformidade.

Ato originário: Plano Anual de Auditoria de 2023 (Ação 1.3).

Objeto: Autorizações de acesso/declarações de bens renda.

Objetivo: Avaliar se a apresentação das Autorizações de acesso ao TCU às Declarações de Bens e Rendas, apresentadas pelas autoridades e por todos quantos exerçam cargo, emprego ou função de confiança, no âmbito da 2ª Região, a que se refere o art. 1º da Lei 8.730, de 1993, obedece ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 87/2020 e na Resolução CJF nº 282/2014.

Período abrangido pela fiscalização: Exercício 2023.

Ato de designação da equipe: TRF2-ODS-2023/00004 (alterada pelo despacho SAI TRF2-DES-2023/35404) e TRF2-ODS-2023/00022.

Composição da equipe:

FABRICIO MIRANDA COSTA – Diretor da DIAUP/SAI/TRF2 e auditor responsável pelos trabalhos no TRF2 até 06/08/2023

ADRIANA DIAS COUTO – Diretora da DIAUP/SAI/TRF2 e auditora responsável pelos trabalhos no TRF2 a partir de 07/08/2023

ROSANA CUCINO TINOCO – Diretora da SAU/SJRJ e auditora responsável pelos trabalhos na SJRJ

FÁBIO SANTOS TREVISAN – Diretor da DAI/SJES e auditor responsável pelos trabalhos na SJES

CLEONICE DE AZEREDO SILVA – Supervisora da SEADIV/DIAUP/SAI e membro de equipe no TRF2

JULIANA LEMOS FERNANDES – Membro de equipe no TRF2 até 19/12/2023

Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:06:14, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:22:31, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:37, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:49:23, CLEONICE AZEREDO DA SILVA - 04/03/2024 às 16:12:22, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 16:32:40, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:15:04, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:49:46, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:53:19 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:15:47.
Documento Nº: 4013937-2916 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4013937-2916>



TRF2REL202400101A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

FÁTIMA LÚCIA DE ANDRADE REZENDE - Coordenadora da COAF/SAU/SJRJ e membro de equipe na SJRJ a partir de 17/05/2023

LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO – Supervisora da SEAGP /SAU/SJRJ e membro de equipe na SJRJ

ANA CLÁUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO – Membro de equipe da SEAGP /SAU/SJRJ

DAVID SOUSA RABELLO – Membro de equipe da SEAGP/SAU/SJRJ

VANESSA GASPARINI CORSINI – Coordenadora da CEALP/DAI/SJES e membro de equipe na SJES

DAS UNIDADES FISCALIZADAS

Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SGP/RJ).

Divisão de Gestão de Pessoas (DGP/ES).

Vinculação Organizacional:

- Diretoria Geral (DG/TRF2).

- Secretaria Geral (SG/SJRJ).

- Secretaria Geral (SG/SJES).

Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:06:14, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:22:31, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:37, FABRÍCIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:49:23, CLEONICE AZEREDO DA SILVA - 04/03/2024 às 16:12:22, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 16:32:40, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:15:04, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:49:46, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:53:19 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:15:47.
Documento Nº: 4013937-2916 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4013937-2916>



TRF2REL202400101A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DAI	Divisão de Auditoria Interna (SJES)
DES	Despacho
DGP	Divisão de Gestão de Pessoas (SJES)
DIAUP	Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas
DIRF	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física
IN	Instrução Normativa
IRPF	Imposto de Renda de Pessoas Físicas
MEM	Memorando
DAI	Divisão de Auditoria Interna (SJES)
ODS	Ordem de Serviço
PAA	Plano Anual de Auditoria
RDIN	Requisições de Documentos/Informações
RFB	Receita Federal do Brasil
SAI	Secretaria de Auditoria Interna
SAU	Subsecretaria de Auditoria Interna (SIDI)

Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:06:14, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:22:31, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:37, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:49:23, CLEONICE AZEREDO DA SILVA - 04/03/2024 às 16:12:22, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 16:32:40, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:15:04, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:49:46, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:53:19 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:15:47.
Documento Nº: 4013937-2916 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4013937-2916>



TRF2REL202400101A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

SEADIV	Seção de Auditoria de Direitos e Vantagens
SG	Secretaria de Geral
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SGP	Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SJRJ)
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Administrativa
SJES	Seção Judiciária do Espírito Santo
SJRJ	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:06:14, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:22:31, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:37, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:49:23, CLEONICE AZEREDO DA SILVA - 04/03/2024 às 16:12:22, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 16:32:40, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:15:04, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:49:46, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:53:19 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:15:47.
Documento Nº: 4013937-2916 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4013937-2916>



TRF2REL202400101A

Sumário

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Visão geral do objeto

1.2. Objetivos

1.3. Escopo

2. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

3. MONITORAMENTO

4. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO

5. CONCLUSÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1. INTRODUÇÃO:

Em consonância com o item 1.3 do Plano Anual de Auditoria 2023 (PAA2023), aprovado pelo Órgão Colegiado do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) por meio da TRF2-CET-2022/02685, apresentamos o relatório de auditoria relativo ao exame de Autorizações de Acesso a Declarações de Bens e Rendas.

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do art. 26 da Resolução CNJ nº 309/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021, pela equipe de auditoria, constituída por meio das Ordens de Serviço TRF2-ODS-2023/00004 (alterada pelo despacho SAI TRF2-DES-2023/35404) e TRF2-ODS-2023/00022.

Trata-se de auditoria continuada, em que se deve verificar e analisar a apresentação das autorizações dadas ao E. TCU para acesso à base de dados das Declarações de Bens e Rendas de todos os servidores/magistrados, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, que ingressaram em 2023 para posse em cargo público (efetivo, em comissão ou designado para ocupar função comissionada), e o envio àquela E. Corte de Contas de lista atualizada dos agentes públicos cujas autorizações foram obtidas, conforme Instrução Normativa do TCU nº 87/2020.

1.1. Visão geral do objeto

Os procedimentos referentes às autorizações de acesso à base de dados das Declarações de Bens e Rendas apresentadas pelos servidores e magistrados, no âmbito da Justiça Federal 2ª Região dão cumprimento à regulamentação vigente, contida na Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021, Lei nº 8.730/1993, Resolução CJF-RES-2014/00282, Resolução CJF-RES-2020/00643, bem como na Instrução Normativa do TCU nº 87/2020 (que revogou Instruções Normativas nºs 67/2011-TCU e 69/2012-TCU e Portaria nº 301/2012-TCU).

A IN TCU nº 87/2020, publicada em 24 de agosto de 2020, alterou a forma anteriormente prevista para o envio da Declaração de Bens de Renda ao TCU, revogando a IN TCU nº 67/2011 e a IN TCU nº 69/2012. A nova sistemática afeta tanto os agentes públicos quanto os órgãos ou entidades aos quais estão vinculados.

Todas as autoridades, que exerçam cargos eletivos ou não, todos os servidores, efetivos ou não, e empregados públicos da administração direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, nos termos dos incisos I a VII do art. 1º da Lei 8.730/1993, quando da posse ou da entrada em exercício, devem autorizar o acesso do TCU à sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF. Caso esse ato ainda não tenha sido realizado, deverá fazê-lo para fins de cumprimento do disposto no art. 2º da IN-TCU nº 87/2020.

Não mais havendo previsão de entrega física da DIRPF para a organização, a obrigação do agente público é suprida somente mediante a autorização de acesso à DIRPF nos termos do formulário específico, conforme IN TCU nº 87/2020.



TRF2REL202400101A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Todos os agentes públicos que integraram o quadro da organização no ano anterior ao envio da lista, mesmo que por determinado período, deverão compor a relação de autorizações, que será enviada, exclusivamente, pela unidade de pessoal da organização por meio de solução de tecnologia da informação disponibilizada no portal do TCU, nos termos do artigo 2º, da IN TCU nº 87/2020.

Além disso, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, da IN TCU 87/2020, compete à Secretaria de Auditoria Interna o acompanhamento das rotinas e atividades do Gestor de Pessoal para inclusão das informações no Relatório de Gestão anual do TRF2.

Assim, os processos objetos desta auditoria têm como foco as autorizações de acesso à base de dados das Declarações de Bens e Rendas dos servidores e magistrados, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região em cumprimento à regulamentação vigente, contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993 e Instrução Normativa do TCU nº 87/2020.

1.2. Objetivos

A auditoria tem como objetivo avaliar e examinar as rotinas e o cumprimento dos normativos que tratam das autorizações de acesso à base de dados das declarações de bens e renda, firmadas pelos servidores e magistrados que ingressaram no quadro de pessoal da Justiça Federal da 2ª Região até a data limite prevista no artigo 2º, § 1º, da Instrução Normativa do TCU nº 87/2020.

A análise concentrou-se na avaliação da conformidade dos dispositivos legais buscando verificar o alinhamento da atividade no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região e se os controles administrativos existentes são adequados para mitigar os riscos.

Para atingir o objetivo deste acompanhamento foram elaboradas as seguintes questões:

1ª Questão - Todos os servidores/magistrados, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, que ingressaram em 2023 para posse em cargo público (efetivo, em comissão ou designado para ocupar função comissionada), autorizaram ao TCU o acesso à base de dados das suas Declarações de Bens e Rendas, conforme Instrução Normativa do TCU nº 87/2020?

2ª Questão - A Unidade de Pessoal observou o prazo para encaminhar, por intermédio de ferramenta de tecnologia da informação disponibilizada pelo TCU (Sistema Conecta), a lista atualizada dos agentes públicos, cujas autorizações foram obtidas nos termos do caput do artigo 2º da IN TCU nº 87/2020?

1.3. Escopo

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, da IN TCU nº 87/2020, o escopo deste acompanhamento compreendeu o exame de 100% das matrículas dos servidores e magistrados que ingressaram na Justiça Federal da 2ª Região, durante o ano de 2023, totalizando 209 admissões, dos respectivos formulários de autorização de acesso aos dados de bens e renda das declarações de



TRF2REL202400101A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ajuste anual por eles apresentados e o envio ao TCU de lista atualizada dos agentes públicos cujas autorizações foram obtidas, conforme a referida instrução normativa, no prazo de 30 dias após a data-limite estipulada pela RFB para entrega da DIRPF.

“Art. 5º O Controle Interno fiscalizará o cumprimento, pelas autoridades, empregados e servidores relacionados no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, da exigência prevista no art. 2º desta Instrução Normativa.”

Quanto à execução do trabalho, foram utilizadas informações e dados extraídos dos Sistemas de RH e do Sistema de Folha de Pagamento, com aplicação das técnicas de análise documental e exame de registros. Para dar suporte à sua realização, foi elaborado o Programa de Auditoria, com as questões de auditoria, as fontes de informação, os procedimentos a serem aplicados e os possíveis achados decorrentes de eventuais inconformidades.

Impende consignar que as informações prestadas no presente relatório tratam dos trabalhos de auditoria regional, referentes à matéria, no âmbito da 2ª Região, sendo consolidadas as análises referentes às autorizações de acesso dos agentes lotados na Seção Judiciária do Espírito Santo – SJES, Seção Judiciária do Rio de Janeiro – SJRJ e Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2.

2. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

Conforme disposto no artigo 2º, § 1º da IN TCU nº 87/2020, as unidades de pessoal devem remeter anualmente, ao TCU, lista atualizada dos agentes públicos cujas autorizações foram obtidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a data-limite estipulada pela RFB para entrega da DIRPF.

Nesse sentido, no exercício de 2023, a data-limite estabelecida para encaminhamento da relação de autorizações recepcionadas foi o dia 30 de junho de 2023.

Quanto ao TRF2, a relação de autorizações foi encaminhada, eletronicamente, pela unidade de pessoal do tribunal, por meio da Plataforma de serviços digitais – Conecta-TCU – disponível no sítio da E. Corte de Contas, observados os prazos, nos termos da IN TCU 87/2020.

Na SJES, a área de gestão de pessoas não observou o prazo previsto no §1º, do artigo 2º, da IN TCU 87/2020, tendo a remessa ocorrido somente em 24/07/2023, totalizando atraso de 24 dias.

Na SJRJ, também não houve cumprimento do prazo. O envio somente veio a ocorrer no dia 26/07/2023; demora de 26 dias.

Registre-se que não houve qualquer restrição ao exercício de fiscalização, não sendo observada limitação de auditoria nos trabalhos.



TRF2REL202400101A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Os papéis de trabalho produzidos durante a fase de execução encontram-se nos arquivos auxiliares dos Processos de Auditoria TRF2-AUD-2022/00010.01 (TRF); TRF2-AUD-2022/00010.02 (SJRJ) e TRF2-AUD-2022/00010.03 (SJES).

3. MONITORAMENTO

Não há monitoramento de auditoria de anos anteriores a ser realizado.

4. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO

Não há determinações do órgão de controle externo pendentes de cumprimento.

5. CONCLUSÃO

O resultado do trabalho evidenciou que:

I. Os servidores que iniciaram suas atividades na Justiça Federal da 2ª Região por qualquer instituto de admissão, de janeiro a dezembro de 2023, autorizaram o acesso ao Tribunal de Contas da União aos dados de bens e rendas das suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e suas respectivas retificações.

II. A área de gestão de pessoas do TRF2 encaminhou por meio eletrônico, dentro do novo prazo estabelecido pelo TCU, a lista atualizada dos agentes públicos, em atendimento ao artigo 2ª da IN TCU nº 87/2020. Houve atraso no encaminhamento das listas relativas aos quadros das Seccionais pelas respectivas unidades de pessoal.

Da análise geral da presente auditoria, verificou-se que os procedimentos e rotina de controle adotados pelas Unidades responsáveis pela Gestão de Pessoal (T2-SGP; RJ-SGP e ES-NGP) ocorreram de forma clara, correta e transparente, exceto pelo atraso de mais de 20 dias no encaminhamento da lista atualizada dos agentes públicos ao E. TCU, cuja ocorrência foi justificada pelas unidades auditadas pela alteração do prazo de envio em relação aos anos anteriores.

Assim, considerando-se que o atraso foi uma ocorrência pontual, conclui-se pela efetividade dos controles administrativos adotados e consequente regularidade dos atos.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.



TRF2REL202400101A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- assinado eletronicamente -
ADRIANA DIAS COUTO
Diretora
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -
ROSANA CUCINO TINOCO
Diretora
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- assinado eletronicamente -
FABIO SANTOS TREVISAN
Diretor
DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA

- assinado eletronicamente -
FABRICIO MIRANDA COSTA
Supervisor da SEAPEN
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -
CLEONICE AZEREDO DA SILVA
Supervisora da SEADIV
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -
FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE
Coordenadora da COAF
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- assinado eletronicamente -
LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO
Supervisora
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -
ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO
Membro de equipe SJRJ
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -
DAVID SOUSA RABELLO
Membro de equipe SJRJ
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -
VANESSA GASPARINI CORSINI
Coordenadora
COORDENADORIA DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PESSOAL



TRF2REL202400101A